



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Município de Miguel Pereira**

**DECRETO Nº 6.222 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021**

**Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 90.000,00.**

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 3.635, de 15 de dezembro de 2020.

**DECRETA:**

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

**FONTE 05 - R\$ 90.000,00 (Recursos Próprios)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PROGRAMA DE TRABALHO

02.03.000.04.122.004.2.012 – Encargos Sociais

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.13.03.01	Obrigações Patronais - INSS	R\$ 40.000,00
31.91.13.02.01	Obrigações Patronais – Regime Próprio de Previdência	R\$ 50.000,00

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.305.013.2.104 – Vigilância em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.01	Vencimentos de Cargo Efetivo	R\$ 78.113,92
31.90.16.00.01	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 10.547,32
33.90.14.00.01	Diárias – Civil	R\$ 1.338,76

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,  
Em 30 de dezembro de 2021

**ANDRÉ PINTO DE AFONSECA**  
**Prefeito Municipal**